



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.262, DE 25 DE ABRIL DE 2014

*“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 59.000,00”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

<b>010701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030113	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	02 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	29.500,00
<b>010701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030113	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$	29.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>59.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receita não prevista e de repasses Estaduais do Programa “Sorria São Paulo”.

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei:

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 25 de abril de 2014.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**